

Sessão 11.^a

Em 19 de Maio de 1832

Presidencia do Sr. Bento Barrero Pereira.

Aberta a Sessão com 28 Srs. Senadores, li-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Sendo a primeira parte da Ordem do dia a Indicação do Sr. Marquez de Barbacena offercida na Sessão precedente, para ir a'henna Commissão Especial o Relatorio do Ministro da Justica, e não estando ainda presente o seu author, o Sr. Presidente disse que se passava por isso a segunda parte da Ordem do dia, que era a unica discussão da Resolucao do Conselho Provincial do Maranhão, já approvada pela Camara dos Deputados, regulando os Peros e Medallas de toda a Provincia, pelo Padrao da Capital, começando-se pelo Art. 1.^o; o qual depois de sufficientemente discutido foi approvado.

Os Arts. 2.^o, 3.^o, 4.^o, e 5.^o passaram-se todos por sua ordem sem impugnação; sendo por fim approvada a Resolucao integral, para subir a' S. Magestade Imperial.

Passou-se então a discutir a Indicação do Sr. Marquez de Barbacena acima referida, a qual tambem, depois de sufficienti debate, approvou-se.

Seguiu-se portanto a nomeação da Commissão Especial, de que trata a referida Indicação, e procedendo-se a scrutinio, ficaram electos o Sr. Marquez de Barbacena, com 20 votos, José Antonio Roiz. de Carvalho, com 12, e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, com 10.

Sendo a ultima parte da Ordem do dia o trabalho de Commissão, o Sr. Presidente convidou aos seus illustres membros para se retirarem aos seus respectivos habitações, e reunidos por isso a Sessão aos 35 minutos depois do meio dia.

As duas horas menos 5 minutos tomou-se a reunir o Senado, e o Sr. Marquez de Inhambupe, por parte da Commissão de Legislação, lêo o seguinte Parecer.

"A Commissão de Legislação examinando a Representação do Conselho Geral da Provincia de São Paulo, em que requer a graça de se conceder a' Confraria da Sta. Casa da Misericórdia d'aquella Capital a authorização de adquirir hum Património sufficiente para poder fazer face ás suas despesas, elevando a' somma de duzentos contos de reis, por meio de doações livres, legados, e quaesquer outros titulos legaos; e attendendo a Commissão

aos fins meritorios de Piedad, e caridade Christã aqui não applicados os rendimentos destes capitães nas Casas de Santa Misericordia, que reclamão todos os socorros da humanidade, e de Beneficencia; he de parecer que a Representação he digna de deferimento, e que a este requito se expresse a seguinte dispozicao.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio. Decreta
Artigo unico. A confraria da Santa Casa de Misericordia da Cidade de S. Paulo podera elevar o seu Patrimonio em toda a cidade a somma de darentos contos de reis, por titulos legaos, não obstante a Lei em contrario.

Sessão do Senado 19 de Maio de 1832 - Marquez de Imbambura
Visconde de Alcantara

Foi a imprimir, para entrar na Ordem dos trabalhos.

Dão entrada o Senr. Presidente para a Ordem do dia: em 1.º lugar as 1.ªs discussões dos ris seguintes Pareceres da Commissão de Formanda, que se achão sobre a Mera 1.ª sobre a Representação da Camara Municipal da Parahiba do Norte, para ser revogada a Resolucao de 17 de Novembro de 1831, sobre o pagamento das Obras. 2.ª sobre a Representação do Conselho Provincial de São Paulo, acerca da Organisação de Hum Monte Pao para os Encomendados Publicos. 3.ª sobre a Representação do Conselho Provincial da Bahia, pedindo providencias sobre os inconvenientes da Província do Tesouro de 12 de Novembro de 1841. 4.ª sobre a Representação do Conselho Provincial de Goiaz, pedindo isenção da Decima dos Predios Urbanos. 5.ª sobre a Representação do Conselho Provincial de São Paulo, pedindo revogação do S. 1.º do Art. 51 da Lei do Orçamento ultimo. 6.ª sobre a Representação do Conselho Provincial de Goiaz relativo ao pagamento das quantias orçadas para as obras Publicas: e em 2.º lugar, o trabalho das Comissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Pinto Barrozo Pres.º Presid.
Candido Valença V.º Secretario
Luiz José d'Almeida 2.º Secretario